

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Decreto nº 3858/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01000	13,000.00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40,000.00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01000	45,000.00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01000	100,000.00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23,000.00
Total Crédito			221,000.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
31.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	50,000.00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30,000.00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1.009.	REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10,000.00

05.001.15.452.0023.2.164. 33.71.70.00.00	REPASSE FINANCEIRO CODENOP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	01000	30,000.00
05.003.15.451.0022.1.005. 44.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	29,000.00
05.003.15.451.0022.1.010. 44.90.51.00.00	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10,000.00
05.003.15.451.0022.2.080. 33.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO	01000	40,000.00
05.004.26.782.0032.2.017. 33.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	01000	22,000.00
Total Redução:			221,000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2016.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal